Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2025
Projeto ALI - Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
ALI Produtividade – EDITAL 09/2025

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.060.774/0001-10, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Programa Agentes Locais de Inovação (ALI), com base Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE e será balizado pela resolução CDN nº 394/2022 e demais normativos internos, nas modalidades de **ALI Produtividade.**

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão "tornar o empreendedorismo protagonista na transformação socioeconômica ambiental, além de ser um catalisador para a realização de sonhos dos brasileiros. As competências empreendedoras serão estimuladas em toda a sociedade e culturalmente valorizadas, aumentando significativamente o sucesso de negócios, respeitados na sua diversidade, caracterizados pela sustentabilidade, acesso à tecnologia, crédito, mercado, inovação e inclusão".

1.2. A concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT), é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Programa Agentes Locais de Inovação (ALI) é um programa de extensão tecnológica, que avalia o impacto gerado pela inovação. Para tanto, em sua metodologia é trabalhada a instrumentalização com ferramentas ágeis como forma de promover a implantação da inovação. O trabalho de pesquisa e o resultado gerado devem ser apresentados em formato de produção bibliográfica, conforme definido em metodologia, no cronograma do Projeto e no Plano de Trabalho do bolsista.

1.5. Entende-se por extensão tecnológica a atividade que auxilia no desenvolvimento, no

aperfeiçoamento e na difusão de soluções científicas e tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 Artigo 12, § XII).

1.6. A base de estudo da pesquisa é composta por clientes SEBRAE/RN e tem o perfil definido conforme o público-alvo da metodologia da jornada do Projeto ALI, abaixo apresentado.

1.7. As metodologias do Programa ALI Produtividade:

1.7.1. **ALI Produtividade**: Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo é desenvolver atividades de extensão tecnológica que permita avaliar o impacto da inovação na produtividade dos pequenos negócios, a partir da instrumentalização com ferramentas e metodologias ágeis que possibilitem a implantação da inovação.

1.7.1.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, testagem e validação de solução, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 6 meses, com visitas presenciais às empresas para realização de encontros coletivos e individuais.

1.7.1.2. A base da pesquisa é composta por no mínimo 22 e no máximo 25 empresas (pequenos negócios) por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerão 5 ciclos de 6 meses. Em casos excepcionais, a Coordenação do Projeto poderá avaliar a possibilidade de ajuste no quantitativo de empresas. Ao final o bolsista terá acompanhado até 125 empresas, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

1.8. Os aprovados neste processo serão bolsistas de estímulo à inovação, conforme Instrução Normativa n.º 59, de 9 de maio de 2024. Bolsista é um agente extensionista com perfil proativo para atuar junto a micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões de atuação do projeto, para que, em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação.

1.9. O SEBRAE/RN poderá, a qualquer momento, revisar a metodologia e alterar período dos ciclos, número de empresas mínimo e máximo a serem atendidas e forma de atuação.

1.10. Para saber mais sobre o Programa ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. RECRUTAMENTO: O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto.

2.2 SELEÇÃO: O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do programa.

2.3 TERMO DE OUTORGA: O termo de outorga é o instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas e orientação das obrigações do bolsista e do SEBRAE/RN.

2.4 BOLSISTA – BET N4 – Bolsa de Extensão Tecnológica - Nível 4 – ALI Agente

2.4.1 Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do projeto. N4 - Graduado, em atividade de extensão, Instrução Normativa n.º 59, de 09 de maio de 2024.

2.5 BOLSISTA – BET N6 – Bolsa de Extensão Tecnológica – ALI Orientador

2.5.1 Pessoas físicas que atuarão em orientação de projetos acadêmicos de inovação e tecnologia, para dar suporte aos agentes bolsistas. N6 – Graduado, com pós-graduação (mestrado ou doutorado), em atividade de extensão, IN nº59 de 09 de maio de 2024.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e/ou Inovação Territorial, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE, para participar do Projeto **ALI Produtividade**.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, empresa contratada pelo SEBRAE/RN, e compreende as seguintes Etapas:

4.1.1. PARA AGENTES BOLSISTAS:

a) 1ª ETAPA: Análise Curricular Documental;

b) 2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos;

c) 3ª ETAPA: Entrevista On-line Individual – para os candidatos às vagas imediatas e reserva, conforme regras estabelecidas.

4.1.2. PARA ORIENTADOR:

a) 1ª ETAPA: Análise Curricular Documental;

b) 2ª ETAPA: Entrevista On-line Individual – para os candidatos às vagas imediatas e reserva, conforme regras estabelecidas.

4.2. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no site da Concepção Consultoria, através do link https://concepcaoconsultoria.com.br/.

4.3. As bolsas terão início conforme indicativo de cada modalidade descritas no item 7 deste Edital. Durante o período de vigência do programa, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

4.4. Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/RN e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nas micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino das regiões selecionados a integrar a Rede de Agentes no Estado, de acordo com cada modalidade.

4.5. A capacitação poderá acontecer em formato híbrido (à distância e/ou presencial), sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial, poderão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa a ser recebida no mês subsequente.

4.6. A Bolsa de Estímulo à inovação a ser paga aos Bolsistas não é considerada salário, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

4.7. O SEBRAE/RN poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista em função da baixa adesão do público-alvo e/ou o não atingimento da base mínima para aplicação da metodologia por ciclo, bem como pelo seu baixo desempenho ou o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/RN.

O SEBRAE/RN poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva estadual, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

4.8. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista em relação à região de atuação, na mesma metodologia.

4.9. Os bolsistas realizarão suas **atividades de forma presencial** e poderão ser convocados para eventuais reuniões presenciais até fora do seu raio de atuação.

4.10. Os agentes atuarão nas cidades de abrangência da vaga e demais cidades, que estejam em uma distância de até 100 (cem) km da cidade de referência, considerando o endereço da agência regional.

4.11. As cidades de referência onde não houver agência regional regional será considerado o endereço da prefeitura municipal para definição do raio de 100 (cem) Km de atuação do Agente.

4.12. Os agentes deverão residir em uma das cidades indicadas no local de atuação da vaga de inscrição (ou no raio de até 100 km desses municípios) ou declarar disponibilidade para residir durante o período da vigência da bolsa e de atuação em campo, conforme previsto na etapa de Análise Curricular e Documental.

4.13. Todos os bolsistas são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com acesso à internet móvel;
- Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

4.14. Em caso de convite pelo SEBRAE/RN para participação em atividades de capacitação, reuniões, eventos etc. e que demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras definidas pelo SEBRAE/RN.

4.15. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no item 12 Cronograma publicado no site (Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - https://concepcaoconsultoria.com.br/).

4.16. O SEBRAE/RN se resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Edital, alterações estas que serão publicadas no site https://concepcaoconsultoria.com.br/. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.

4.17. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE/RN a avaliação da conveniência

e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

4.18. Fica assegurado ao SEBRAE/RN o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae/RN adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor R$
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do programa.	N4	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica).	6.500,00

5.2 O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:

a) Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

b) Smartphone com número de celular habilitado para comunicação;

c) Transporte (deslocamentos), materiais e alimentação durante as atividades de capacitação e campo;

d) Despesas relativas à aplicação da metodologia em campo; e

e) Despesas relativas a participação na capacitação conforme subitem 4.4 do Edital.

5.3. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

5.4. DOS CANDIDATOS À BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO – BEI

5.4.1. Da metodologia **ALI Produtividade**

5.4.1.1. O candidato a bolsista BET N4-ALI deverá, obrigatoriamente:

a) Ter formação acadêmica em nível de graduação em qualquer área de conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

b) ter disponibilidade para realizar visitas às empresas para aplicação da metodologia;

c) estar adimplente junto ao Sebrae;

d) Não possuir mandato político partidário em andamento;

e) não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;

f) não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RN;

g) não estar recebendo outra Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a esta bolsa pretendida;

h) não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **06** meses, consecutivos ou alternados.

i) para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o **limite de 36 meses** para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;

j) não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sistema Sebrae, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;

k) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;

l) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

m) ter residência ou ter disponibilidade de residir em uma das cidades estabelecidas no item 7 deste Edital, e cidades que estejam em uma distância de até 100 km da cidade de referência e das cidades de abrangência;

n) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Parágrafo Primeiro: Identificado o não preenchimento dos requisitos obrigatórios acima, a inscrição efetuada será cancelada independentemente da etapa em que se encontre.

Parágrafo Segundo: No caso de atendimento haverá pontuação adicional conforme quadro abaixo:

REQUISITOS ADICIONAIS (Diferencial)	**Experiência**	**ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação ou pequenos negócios:** • receberá 10 (dez) pontos extras, limitado ao período de 6 meses.

5.4.1.2 As atribuições do Bolsista ALI serão:

a) Identificar, sensibilizar e prospectar empresas para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;

b) Aplicar a metodologia e acompanhar as empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida. O número de empresas será no mínimo 22 e no máximo 25 empresas);

c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;

d) Realizar diagnósticos e devolutivas;

e) Mensurar indicadores T0 e TF;

f) Elaborar relatórios técnico de pesquisa;

g) Realizar apresentações;

h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;

i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;

j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;

k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;

l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;

m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;

n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;

o) Participar de reuniões de acompanhamento;

p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;

q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;

r) Como resultado da pesquisa o bolsista deverá elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação e desempenho do projeto e o impacto da inovação gerado nas empresas;

s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;

t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

5.4.1.3.O candidato BET N6 – Orientador deverá, obrigatoriamente:

a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado ou doutorado), em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;

c) Ter experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica;

d) Estar adimplente junto ao Sebrae;

e) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;

f) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE;

g) Não estar recebendo mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a essa bolsa pretendida;

h) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de 21 meses, consecutivos ou alternados. O não cumprimento deste item acarretará a desclassificação;

i) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;

j) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do SEBRAE seja SGF, Edital de Mercado ou **Sebraetec** durante o período de vigência da bolsa;

k) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Identificado o não preenchimento dos requisitos 5.4.1.3., a inscrição efetuada será cancelada.

5.4.1.4. As atribuições do bolsista BET - N6 serão:

a) Orientação de até **20 (vinte)** bolsistas na elaboração de produções bibliográficas;

b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;

c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;

d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;

e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;

f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1 Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do projeto ALI em que atuará;

6.2 No caso de desligamento, por qualquer motivo, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento;

6.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/RN;

6.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/RN.

6.5. Será exigida dedicação exclusiva do bolsista após a aprovação e convocação neste edital, não podendo o mesmo possuir vínculo celetista ou estatutário.

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de bolsistas para vagas em aberto e demais classificados irão compor o banco de reservas, os quantitativos de vagas estão detalhados no quadro 2, a seguir:

QUADRO 2. ALI PRODUTIVIDADE (N4) - PREVISÃO DE VAGAS POR GERÊNCIA REGIONAL DO SEBRAE

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação para as vagas reservas
ORIENTADOR	N6	1	3	Até 15 meses	-
ALI PRODUTIVIDADE 01	N4	4	12	Até 30 meses	Grande Natal (Bento Fernandes, Caiçara do Norte, Ceará-Mirim, Extremoz, Ielmo Marinho, Jandaira, Jardim de Angicos, João Câmara, Macaiba, Maxaranguape, Natal, Parazinho, Parnamirim, Pedra Grande, Poço Branco, Pureza, Rio do Fogo, São Bento do Norte, São Gonçalo do Amarante, São Miguel do Gostoso, Taipú e Touros)
ALI PRODUTIVIDADE 02	N4	1	3	Até 30 meses	Seridó Oriental (Acarí, Bodó, Campo Redondo, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Currais Novos, Florânia, Jaçanã, Lagoa Nova, Santana do Matos, São Tomé, São Vicente e Tenente Laurentino Cruz)
ALI PRODUTIVIDADE 03	N4	1	3	Até 30 meses	Seridó Ocidental (Caicó, Carnauba dos Dantas, Cruzeta, Equador, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte e Timbauba dos Batistas)
ALI PRODUTIVIDADE 04	N4	1	3	Até 30 meses	Oeste (Apodi, Areia Branca, Barauna, Campo Grande, Caraúbas, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Janduis, Mossoró, Serra do Mel, Tibau e Upanema)
ALI PRODUTIVIDADE 05	N4	1	3	Até 30 meses	Vale do Açu (Assú, Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Angicos, Carnaubais, Fernando Pedroza, Galinhos, Guamaré, Ianguaçu, Itajá, Lajes, Macau, Paraú, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pendencias, Porto do Mangue, São Rafael e Triunfo Potiguar)

7.2. Os candidatos poderão ser convocados antecipadamente, a partir da publicação do resultado final deste processo seletivo, para compor o quadro de bolsistas do Programa ALI, em casos de:

a) Desistência ou desligamento de bolsistas do quadro atual;

b) Abertura de novas vagas para a modalidade da vaga escolhida.

7.3 Os candidatos às bolsas deverão residir em uma das cidades listadas ou cidades próximas relativas à vaga de escolha, e observado o limite de até 100 km de distância, e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo I). Os candidatos às bolsas de Agente Local de Inovação deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo II) e enviar junto com a documentação exigida na plataforma indicada. Estes documentos deverão ser entregues juntamente com os demais no momento da inscrição no Processo Seletivo, no site: https://www.concepcaoconsultoria.com.br.

7.4 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

7.4.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

7.4.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

7.5 O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

7.6 O SEBRAE/RN poderá integrar novos municípios à cidade referência da vaga, respeitado o raio de até 100 Km de distância, quando na análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

7.7 O SEBRAE/RN poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos candidatos aprovados que compõem o cadastro reserva estadual, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

7.8 O SEBRAE/RN poderá realizar o remanejamento dos bolsistas entre as vagas existentes e especificadas no quadro acima, que aceitem e se comprometam a residir no território definido, considerando a ordem de classificação.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site https://www.concepcaoconsultoria.com.br até a data limite de **16 de Outubro de 2025 às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/RN não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4. O SEBRAE/RN dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

8.5. A participação do(a) candidato(a) com o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir o cronograma estabelecido neste Processo Seletivo e tomar ciência no site da CONCEPÇÃO https://www.concepcaoconsultoria.com.br.

8.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

8.7. O tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD, e com a Política de Privacidade do Sebrae, disponível em https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/arquivos/politica-de-privacidade-sebrae-lgpd-28022025,d1a6212a27945910VgnVCM1000001b00320aRCRD e da Concepção Consultoria, disponível em https://www.concepcaoconsultoria.com.br/pagina/197/Politica-de-Privacidade.aspx.

8.8. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da vaga, descritos no item 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

8.10. O valor da taxa de inscrição será de **R$ 40,00 (quarenta reais)** para bolsistas N4 e de **R$ 80,00 (oitenta reais)** para bolsistas N6. *O boleto será emitido no site* https://www.concepcaoconsultoria.com.br.

8.11. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e Senha, no 'link' "Imprimir Boleto".

8.12. Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado **após 48 horas da sua inscrição**.

8.13. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

8.14. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

8.15. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários-mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.

8.16. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no Capítulo 13 Cronograma deste Processo Seletivo.

8.17. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

8.18. A Concepção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.19. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando- se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.20. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no cronograma;

d) Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.

e) Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Concepção.

8.21. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a Concepção divulgará, no endereço eletrônico https://www.concepcaoconsultoria.com.br, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 16 de julho, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.

8.22. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.23. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos para bolsista Agente Local de Inovação, devem considerar como termo de aceite e a inserção dos anexos I ou II, III, IV, V e VI, e modalidade N6, devem considerar como termo de aceite os anexos III, IV, V e VI.

8.24. O candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e enviar via sistema na plataforma: https://www.concepcaoconsultoria.com.br. Caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

8.25. Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário acessar novamente o sistema e, acessar o campo de inserir anexos. Esse procedimento somente será possível dentro do período de inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Cronograma.

8.26. As inscrições somente serão validadas após registro correto dos dados informados no sistema eletrônico e recebimento da documentação via sistema conforme cronograma.

8.27. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, com cópia simples em campo próprio onde consta no sistema da inscrição. Na impossibilidade de abertura do PDF, o candidato será desclassificado.

8.27.1. COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

(a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.

(b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).

ATENÇÃO: Serão aceitos somente documentos oficiais de identificação.

(c) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito na vaga selecionada e indicado nos quadros do item 7). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).

(d) Experiência profissional para pontuação adicional, conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade):

- Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

  Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

- **Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.**
- Todos os documentos deverão ser apresentados na língua pátria (português – Brasil), ou ser acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei.
- As declarações, atestados e outros documentos a serem apresentados com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica/digital, com a devida certificação de autenticidade/validação. Documentos assinados por assinatura digitalizada (colada) não serão aceitos.
- As declarações quando na comprovação de Bolsista devem conter a descrição das atividades desempenhadas. Caso a declaração não apresente essa descrição, deverá ser anexado o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e a instituição.

- Declaração de experiência como empresário – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa comprovando o vínculo.

OBSERVAÇÕES:

✓ **Não são aceitos para comprovação de experiência:**

i. Currículo, ainda que seja o “Curriculum Lattes”.

ii. Certificado de MEI – Microempreendedor Individual sem declaração.

iii. Contrato social sem declaração.

iv. CTPS e/ou outros documentos mencionados anteriormente para comprovação de vínculo sem a devida declaração com descrição das atividades desenvolvidas, bem como sem o período indicado.

8.27.2- DECLARAÇÕES – próprio candidato

(a) **Declaração de residência (ANEXO I):** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;

(b) **Declaração de mudança de residência (ANEXO II):** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;

(c) **Declaração de Equipamentos (ANEXO III):** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;

(d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (ANEXO IV):**

1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga**.

2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.

3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga.

4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.

5. Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RN;

6. Ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.

(e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais (ANEXO V):** todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

(f) **Termo de Autorização de Gravação de Imagem e Voz (ANEXO VI):** todos os candidatos deverão autorizar a gravação de imagem e voz no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

ATENÇÃO:

- ✓ As declarações a serem apresentadas com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica/digital, com a devida certificação de autenticidade/validação. Documentos assinados por assinatura digitalizada (colada) não serão aceitos.

8.27.3- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (cópias simples):

(a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso Superior, contendo a **data da Colação de Grau já realizada**, para os candidatos dos níveis N4 e N6. Não será aceito documento com data de colação de grau futura. O diploma deverá estar em conformidade com as normas do Ministério da Educação;

(b) Diploma de pós-graduação, para os candidatos do nível N6, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização. Ressalta-se que não será aceita, para fins de comprovação, a ata de defesa da dissertação.

OBSERVAÇÕES:

i. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, somente, sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, incluindo a data de colação de grau.
ii. O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente, será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.
iii. A declaração de que o diploma está em fase de elaboração, pode ser enviada desde que contenha todos os dados para análise, tais como: dados da instituição de ensino, nome completo do profissional, do curso, carga horária, situação do aluno e data de colação de grau.

ATENÇÃO:

Somente profissionais que já tenham colado grau podem exercer a atividade e, portanto, o candidato selecionado somente poderá assinar o termo de outorga com a comprovação de colação de grau.

(a) A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site **https://www.concepcaoconsultoria.com.br**, não tendo o SEBRAE/RN a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das publicações sobre este processo.

9.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

9.2.1. AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

9.2.1.1. 1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatória e classificatória.

a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital.

b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos disponibilizado após o encerramento do prazo desta etapa definido neste Edital.

d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, exclusivamente em formato PDF e dentro do prazo estabelecido no cronograma deste processo seletivo, a documentação prevista no item 8 deste Edital, a qual inclui os comprovantes dos requisitos descritos no item 5. Não serão aceitos arquivos em formato de imagem, nem documentos compartilhados por links externos, como OneDrive, Google Drive ou outras plataformas de armazenamento.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

e) Serão convocados para a Etapa 2 – Avaliação Conhecimentos somente os candidatos aprovados nesta Etapa.

9.2.1.2. 2º ETAPA: Avaliação De Conhecimentos - de caráter eliminatória e classificatória

a) A Avaliação de Conhecimento comporá 40% do total da nota deste Processo Seletivo.

b) A Avaliação de Conhecimentos será composta por questões objetivas e uma questão discursiva.

c) A avaliação será realizada de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-la através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.

d) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor.

e) Será eliminado do processo seletivo e não terá a prova discursiva corrigida o candidato que não alcançar, no mínimo, 15 pontos na pontuação total das questões objetivas da Avaliação de Conhecimentos e/ou não respeitar o limite estabelecido para a prova discursiva, que exige um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 30 (trinta) linhas.

f) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir, no mínimo, 50% da pontuação total na Etapa 1 - Avaliação de Conhecimentos, equivalente a 20 pontos.

g) Prova de conhecimentos com 51 (cinquenta e uma) questões conforme conteúdo programático constante no Anexo VII deste Edital, sendo 50 (cinquenta) questões objetivas no valor total de 30 (trinta) pontos, e 01 (uma) questão discursiva no valor de 10 (dez) pontos, conforme abaixo:

Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	0,25	**2,5**
Conhecimentos Gerais	10	0,5	**5,0**
Conhecimentos Específicos	30	0,75	**22,5**
Questão Discursiva (Conhecimento Específico)	01	10,0	**10,0**
Total	**51**	-	**40,00**

h) A resposta da questão discursiva deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas de **Conhecimentos Específicos**, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas, sendo avaliados os seguintes critérios para pontuação:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	➢ Clareza. ➢ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ➢ Construção dos períodos.	1,5
Aspectos Argumentativos	➢ Aprofundamento e domínio do tema. ➢ Argumentação e criticidade. ➢ Uso de exemplos, dados e citações. ➢ Riqueza e consistência das ideias.	1,5
Estrutura do Texto	➢ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ➢ Adequação à proposta. ➢ Sequência de ideias.	1,5
Aspectos Gramaticais	➢ Ortografia. ➢ Pontuação. ➢ Acentuação. ➢ Concordância e nominal e verbal.	1,5
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	4,0
TOTAL		**10,0**

i) Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta, sendo **vedada** a consulta de qualquer espécie de site ou material virtual ou bibliográfico.

j)Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

9.2.1.3. ETAPA 3: Entrevista Individual Online - caráter classificatório e eliminatório

a) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados na Etapa 2: Análise Documental – de caráter classificatórios e eliminatório, até 3 (três) vezes a quantidade total de vagas por regional.

b) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

c) A Entrevista Individual Online comporá 50% do total da nota deste Processo Seletivo.

d) Se necessário convocação para entrevistas além dessa previsão, o SEBRAE/RN informará no ambiente dos candidatos um comunicado informando a posteriori durante ou ao final do processo seletivo.

e) A entrevista se dará por meio de plataforma de reunião on-line disponibilizada pela Empresa responsável por esse processo seletivo com participação de pelo menos dois profissionais do SEBRAE-RN e um da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. Será definida e comunicada cada agenda, individual ou coletiva, com os candidatos no período pré-definido de realização das entrevistas, contido no cronograma deste Edital.

f) A entrevista terá duração de até 30 minutos e o(s) candidato(s) deverá(ão) ser pontual(is) com o horário divulgado no site da selecionadora, uma vez que impreterivelmente ao final dos 30 minutos, a entrevista será finalizada, evitando-se prejudicar o candidato subsequente.

g) Serão avaliadas situações comportamentais do candidato (a) de acordo com o perfil. A Entrevista Online Individual terá o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos e consistirá na observação do comportamento do candidato (a) na forma das competências a seguir listadas:

Análise das Competências	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Autogestão e flexibilidade	12,50
Qualidade no Trabalho	12,50
Foco em Resultados	12,50
Orientação para o Cliente	12,50
TOTAL	**50,00**

h) O resultado da Entrevista Online Individual na forma do quadro acima será definido conforme as menções seguintes:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	10 a 12,50
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	07 a 09
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	04 a 06
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	00 03

i) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (30,0 pontos) na Entrevista Online Individual.

j) A etapa da Entrevista Individual Online será gravada, para uso exclusivo do SEBRAE/RN e da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, e não haverá segunda chamada para candidato que não comparecer na data ou horário estipulado e/ou que apresentar dificuldade técnica para ingressar na sala virtual.

ORIENTADOR

9.2.2.1. 1ª ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

a) Os documentos listados abaixo deverão ser digitais do original, em arquivo PDF, de forma legível e inseridos no sistema da Concepção no período da inscrição conforme previsto no Cronograma do Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

10. COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

a) **CURRÍCULO** *Lattes* atualizado, contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações.

b) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO** (frente e verso):

- ✓ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares **ou**
- ✓ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) **ou**
- ✓ Passaporte brasileiro **ou**
- ✓ Carteira de trabalho e previdência social **ou**
- ✓ Carteira nacional de habilitação.

ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos!

c) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** com no máximo 3 meses (conta de luz, água, telefone ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei.

d) **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**:

- ✓ Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data da colação de grau;
- ✓ Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

Observações: Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

10.1 Requisitos e pontuação para experiência profissional do **Orientador:**

- ✓ **Experiência profissional**, conforme descrição da vaga contida no subitem 5.4.1.3:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Experiência de 02 anos a 03 anos e 11 meses	4 pontos
Experiência de 04 anos a 05 anos e 11 meses	8 pontos
Experiência de 06 anos a 07 anos e 11 meses	12 pontos
Experiência de 08 anos a 09 anos e 11 meses	16 pontos
Experiência acima de 10 anos	20 pontos

- ✓ **Experiência em orientação técnica/acadêmica:**

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos acadêmicos	Monografia	1,0	5,0
	Dissertação	1,0	5,0
Produção cientifica voltada a levantamento de boas práticas de inovação (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	2,0	10,0

10.2. <u>ETAPA 2: DA ENTREVISTA ONLINE INDIVIDUAL</u> - de caráter eliminatório e classificatório

a) A Entrevista Online Individual com valor total de 60 (sessenta) pontos, consistirá de questionamento oral que verificará o grau de aderência entre as competências requeridas pela modalidade Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) - **autogestão e flexibilidade, qualidade no trabalho, atuação sistêmica, foco em resultados, orientação para o cliente** e as competências apresentadas pelo candidato.

b) Serão convocados para a Etapa 2 – Entrevista Online Individual, os primeiros classificados até 3 (três) vezes o número de vagas de cada perfil de conhecimento, pontuados na Etapa 1– Análise Curricular e Documental.

c) Será divulgado o Edital de Convocação, lista nominal dos candidatos pontuados, por vaga, com local e data para a realização da Entrevista Online Individual no site da **Concepção** http://www.concepcaoconsultoria.com.br.

d) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Online Individual, caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.

e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta de pelo menos, 3 (três) profissionais, sendo 1 (um) representante da Concepção e 2 (dois) representantes do SEBRAE/RN.

f) A Entrevista Online Individual terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato.

g) A Entrevista Online Individual será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

h) Serão atribuídas notas por examinador da banca, para cada candidato.

i) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (36,00 pontos) na Entrevista Online Individual.

j) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, confirmar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Online Individual constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.

k) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site **Concepção** https://www.concepcaoconsultoria.com.br/.

l) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.

m) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

n) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

11.CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato a bolsita ALI que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

11.1.1.PARA BOLSISTA N4

a) Maior nota nos requisitos da Etapa 3 – Entrevista Individual Online.

b) Maior nota nos requisitos da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos.

c) Maior nota nos requisitos da Etapa 1 - Análise Curricular e Documental.

d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

11.1.2.PARA BOLSISTA N6

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

a) Maior pontuação na 2ª Etapa: Entrevista individual Online.

b) Maior pontuação em "Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas de inovação - (apenas trabalhos com o número ISSN identificado)".

c) Maior pontuação no item "Orientação em trabalhos científicos"

d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, *https://www.concepcaoconsultoria.com.br* , por meio de número de inscrição, código da vaga e respectiva classificação, em data definida no Cronograma deste Processo Seletivo.

12.2. A nota final será composta da seguinte pontuação:

PARA O BOLSISTA N4

- Etapa 1: A Análise curricular e documental comporá 10% do total da nota deste Processo Seletivo.
- Etapa 2: A Avaliação de Conhecimento comporá 40% do total da nota deste Processo Seletivo.
- Etapa 3: A Entrevista Individual Online comporá 50% do total da nota deste Processo Seletivo.

Etapas	Total de Pontos
Etapa 1	10%
Etapa 2	40%
Etapa 3	50%
Total	100%

PARA O BOLSISTA N6

- Etapa 1: A Análise curricular e documental comporá 40% do total da nota deste Processo Seletivo.
- Etapa 2: A Entrevista Individual Online comporá 60% do total da nota deste Processo Seletivo.

Etapas	Total de Pontos
Etapa 1	40%
Etapa 2	60%
Total	100%

A nota final se dará com classificação por modalidade e código da vaga, caso haja, na data definida no cronograma, item 12 deste Edital de seleção.

12.3. O cadastro reserva poderá ser de até 3 (três) vezes o número de vagas definidos para a atividade de campo, respeitando a classificação final por modalidade e código de vaga, caso haja. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas.

12.4. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/RN.

12.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme necessidade do SEBRAE/RN, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em casos de:

a) Desistência dos primeiros classificados ou;

b) Desligamento do bolsista ou;

c) Abertura de novas vagas para a metodologia da vaga escolhida.

12.6. No caso do não preenchimento de uma vaga por ausência de candidatos selecionados em sua primeira opção, o SEBRAE/RN poderá convocar candidatos inscritos para outros códigos de vagas da mesma modalidade.

12.6.1 O critério para a convocação, nesse caso, respeitará a ordem de classificação geral do processo seletivo.

Obs.: Os candidatos convocados que optarem por vagas em outros códigos de vaga não poderão reivindicar o retorno à vaga de inscrição.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. As convocações e resultados das Etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site *https://www.concepcaoconsultoria.com.br* , da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, conforme segue, em datas prováveis:

CRONOGRAMA AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – N4

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO
Divulgação do Processo Seletivo	A partir de 12/9/2025	**18h**
Inscrições	12/9/2025 à 16/10/2025	Abertura: 18h Encerramento: 23h59
Envio de documentos para a da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	12/9/2025 à 17/10/2025	Encerramento: 18h
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	15 a 17/9/2025	Abertura: 18h Encerramento: 23h59
Divulgação do Resultado da solicitação da Isenção	22/9/2025	Após 18h
Data limite para pagamento do Boleto	20/10/2025	Horário Bancário
Publicação da lista de inscritos	21/10/2025	Após 18h
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	29/10/2025	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	30 e 31/10/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	7/11/2025	Após 18h
Convocação para 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	7/11/2025	Após 18h
Realização da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line - plataforma a ser divulgada	11/11/2025	A definir
Divulgação do Gabarito	11/11/2025	Após 19h
Período Recursal contra o Gabarito (Questões Objetivas)	12/11/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos	14/11/2025	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos (Pontuação e/ou Questão	17/11/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h

Discursiva)		
Resultado Final da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos	19/11/2025	Após 18h
Convocação para realização da 3ª Etapa: Entrevista Online	19/11/2025	Após 18h
Realização da 3ª Etapa: Entrevista Online	24 a 28/11/2025	A divulgar
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Entrevista Online	02/12/2025	Após 18h
Prazo Recursal/Questionamentos da 3ª Etapa: Entrevista Online	03/12/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 3ª Etapa: Entrevista Online	05/12/2025	Após 18h
Classificação Final do processo seletivo	05/12/2025	Após 18h
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas.	Janeiro/2026	

CRONOGRAMA ORIENTADOR – N6

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO
Divulgação do Processo Seletivo	A partir de 12/9/2025	**18h**
Início das inscrições	12/9/2025 à 16/10/2025	Abertura: 18h Encerramento: 23h59
Envio de documentos para a Etapa: Análise Documental	12/9/2025 à 17/10/2025	Encerramento: 18h
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	15 a 17/9/2025	Abertura: 18h Encerramento: 23h59
Divulgação do Resultado da solicitação da Isenção	22/9/2025	Após 18h
Data limite para pagamento do Boleto	20/10/2025	Horário Bancário
Publicação da lista de inscritos	21/10/2025	Após 18h
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	10/11/2025	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	11 e 12/11/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	19/11/2025	Após 18h
Convocação para realização da 2ª Etapa: Entrevista Online	19/11/2025	Após 18h
Realização da 2ª Etapa: Entrevista Online	24 a 28/11/2025	A divulgar
Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Entrevista Online	02/12/2025	Após 18h

Prazo Recursal/Questionamentos da 2ª Etapa: Entrevista Online	03/12/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa: Entrevista Online	05/12/2025	Após 18h
Classificação Final do processo seletivo	05/12/2025	Após 18h
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas.	15º mês do projeto em campo	

13.2. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa, o candidato poderá solicitar, somente pelo endereço ***https://www.concepcaoconsultoria.com.br*** esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (**horário** de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por meio deste site.

13.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (Etapas, datas e/ou horários) ou fora do canal específico serão desconsideradas/rejeitadas.

13.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13.5. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.6. As dúvidas deverão ser efetuadas pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

13.7. Os recursos deverão ser efetuados por *https://www.concepcaoconsultoria.com.br .*

13.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

14. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

14.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas ALI N4 devem atender às seguintes obrigações:

a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação;

b) Atender às convocações do Sebrae;

c) Assinar o Plano de Trabalho;

d) Executar o Plano de Trabalho;

e) Elaborar sua agenda de atividades;

f) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Cabe ao SEBRAE/RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitamento dos candidatos aprovados, em número estritamente necessário as necessidades do Programa, respeitando a ordem de classificação. A aprovação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de convocação para atuar como bolsista.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações etomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site na plataforma *https://www.concepcaoconsultoria.com.br* .

15.3. O SEBRAE/RN não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da plataforma *https://www.concepcaoconsultoria.com.br .*

15.4. Fica assegurado ao SEBRAE/RN o direito de cancelar no todo ou em parte esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência dessa medida qualquer indenização compensação ou reclamação dos participantes.

15.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

15.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

15.7. As convocações dos aprovados poderão ocorrer com início imediato, a partir da data de divulgação do resultado final deste processo seletivo exclusivamente por e-mail.

15.7.1 O prazo para aceite da convocação contará a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail. Os candidatos têm até 48 horas, contadas a partir desse primeiro dia útil subsequente ao recebimento do e-mail, para manifestar e aceitar a vaga convocada. É importante que os candidatos verifiquem suas caixas de spam ou lixo eletrônico, pois as mensagens podem ser direcionadas para essas pastas.

15.7.2 Caso o candidato convocado não se manifeste dentro do prazo ou sinalize o não interesse pela vaga, o mesmo será considerado desistente e o próximo candidato será convocado.

15.8. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site *https://www.concepcaoconsultoria.com.br* .

15.9. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo SEBRAE/RN.

Natal/RN, 11 de setembro de 2025

ANEXO I

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL *https://www.concepcaoconsutoria.com.br* E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

> "**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
>
> *Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. "*

_____/_____de _____ de 2025.

_____

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL *https://www.concepcaoconsutoria.com.br* E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

> "**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
>
> *Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. "*

_____/_____de _____ de 2025.

_____

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL *https://www.concepcaoconsutoria.com.br* E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____/_____de _____ de 2025.

_____

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL *https://www.concepcaoconsutoria.com.br* E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga**;

2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.

3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até **a data da assinatura do Termo de Outorga**.

4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.

5. Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RN;

6. Ter disponível o período de ___ meses para atuar no Projeto ALI _____ previsto de vigência da bolsa previsto da modalidade escolhida, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não cencessão da bolsa.

_____/_____de _____ de 2025.

_____

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL *https://www.concepcaoconsutoria.com.br* E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

Ao participar deste edital do Programa ALI, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/_____de _____ de 2025.

_____

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA (NOME; NACIONALIDADE, RG e CPF) E SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL *https://www.concepcaoconsultoria.com.br* E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço _____

AUTORIZA o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.060.774/0001-10, em atendimento ao Edital nº 01/2025, publicado em 08/08/2024; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/SC e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção Consultoria.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____de_____ de 202___

_____

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO VII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – BOLSISTA N4 PRODUTIVIDADE

1) LÍNGUA PORTUGUESA – PROVA OBJETIVA

✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

2) CONHECIMENTOS GERAIS – PROVA OBJETIVA

✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. http://sustentabilidade.sebrae.com.br

✓ Manual de OSLO; 3ª Edição; ✓ Pesquisa GEM – Edição 2022; ✓ Conhecimento do SEBRAE; ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios; ✓ Empreendedorismo; ✓ Gestão por indicadores; ✓ Produtividade; ✓ Lei Complementar 123; ✓ Marco legal da inovação; ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools

3) ESPECÍFICOS PARA PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

3.1 Produtividade

Produtividade; Marco Legal da Inovação; Design Sprint; *Job To Be Done* (JBTD); Prototipagem – produtos, serviços e processos; Gestão de Indicadores; Métodos Ágeis; Indicadores de Viabilidade Econômica. Ambiente e gestão dos pequenos negócios; Transformação Digital; Métodos Ágeis; Prototipagem – produtos, serviços e processos; Gestão de Indicadores.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

(09) Edital 09-2025 - ALI Produtividade_Versão Final 10-9-2025

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=4E-09-B7-5A-4D-30-65-4D-3F-AB-3D-BC-AE-A3-05-D6-59-E9-F5-A7 acesse o site https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 4E-09-B7-5A-4D-30-65-4D-3F-AB-3D-BC-AE-A3-05-D6-59-E9-F5-A7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Joao Helio Costa da Cunha Cavalcanti Junior - 003.*.***-67 -** 11/09/2025 11:20:36
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 187.***.***.**6